

**DECRETO Nº 13.208, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O  
IMÓVEL DENOMINADO LOTE DE  
TERRENO 10 DA QUADRA A DO  
LOTEAMENTO FAZENDA GARATUCAIA,  
1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 5º, Inciso XXIV da CRFB de 1988 e art. 87º, inciso VIII, c/c art. 13º, inciso VIII e art. 187º, inciso II, alínea ‘a’ e, da Lei Orgânica do Município com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2023012796, de 31 de março de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alínea “h” do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o imóvel denominado por Lote de Terreno 10 da Quadra A do Loteamento Fazenda Garatucaia, 1º Distrito de Angra dos Reis, RJ, conforme justificativa pormenorizada no processo administrativo nº 2023012796.

**Parágrafo Único.** A área de que trata o *caput* deste artigo é assim descrita e caracterizada:

Imóvel denominado por Lote de Terreno 10 da Quadra A do Loteamento Fazenda Garatucaia, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas N 7452617.93 m e E 584664.70 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 45, deste, segue confrontando com a Associação Fraternal Evangélica da Cidade da Bíblia – Rua Miguel Tavares, com os seguintes azimute plano e distância: 135º09’43.03” e 15,00 m; até o vértice **P1**, de coordenadas N 7452607.28 m e E 584675.30 m; deste, segue confrontando com Lote 11, com os seguintes azimute plano e distância: 224º35’51.29” e 30,00 m; até o vértice **P2**, de coordenadas N 7452585.93 m e E 584654.25 m; deste, segue confrontando com a Rua B, com os seguintes azimute plano e distância: 315º04’8.13” e 15,00 m; até o vértice **P3**, de coordenadas N 7452596.55 m e E 584643.65 m; deste, segue confrontando com o Lote 9, com os seguintes azimute plano e distância: 44º32’28.83” e 30,00 m; até o vértice **P0**, N 7452617.93 m e E 584664.70 m, encerrando esta descrição, com a área total de 450,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de 93920 de coordenadas E 501.524,483 m e N 7.491.112,296 m, localizada em Cachoeira Paulista (SP), e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 45, tendo como DATUM SIRGAS2000.

**DECRETO Nº 13.208, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Art. 2º** O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade implantação de Centro Municipal de Educação Infantil, sendo sua propriedade atribuída a **Manoel Alberto dos Anjos Pereira**.

**Art. 3º** Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em **R\$ 1.275.172,00** (Um milhão, duzentos e setenta e cinco mil e cento e setenta e dois reais), nos termos do Laudo de Avaliação, constante do Processo Administrativo nº 2023012796, de 31 de março de 2023.

**Art. 5º** As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária 20.2002.12.365.0204.2615.33909301.15001001.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**ERICK HALPERN**  
*Procurador-Geral do Município*

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
*Secretário de Educação, Juventude e Inovação*